



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## PARECER CONJUNTO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Matéria:** Projeto de Lei do Executivo nº 13/2025.

**Data:** 23 de abril de 2025.

**Autoria:** Poder Executivo.

**Súmula:** “INSTITUI O PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA - ÁGUEDA MARIA SCHMIDT, ÀS MULHERES DA CIDADE DE CAMPO LARGO, CONFORME ESPECIFICA”.

**APROVADO**  
Sala das Sessões 26/maio/2025  
  
Presidente

## RELATÓRIO

De iniciativa do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 13/2025 dispõe sobre a criação do Programa “Mulher Empreendedora – Águeda Maria Schmidt”, voltado ao público feminino do município de Campo Largo.

A proposição foi protocolada em 23 de abril de 2025 e, conforme determina o art. 3º da Portaria nº 113/2023, com base no art. 118 do Regimento Interno, foi encaminhada para análise preliminar no âmbito da instrução legislativa. Nesta fase, examinam-se os aspectos jurídicos, a técnica legislativa e a redação da matéria, além de se indicar as comissões permanentes competentes para posterior tramitação.

Segundo consta na justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, a proposta tem como finalidade fomentar o desenvolvimento econômico local, promovendo o acesso ao crédito e incentivando o empreendedorismo entre as mulheres campo-larguenses. O Executivo destaca ainda os benefícios esperados com a eventual aprovação da iniciativa, no sentido de impulsionar a economia e valorizar a atuação feminina no mercado.

Atualmente, o Projeto de Lei encontra-se sob apreciação da Comissão de Justiça e Redação, a fim de que sejam avaliados sua constitucionalidade, legalidade e adequação às normas técnicas e regimentais aplicáveis.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

### PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Executivo nº 13/2025

#### Da Competência

Nos termos do artigo 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições legislativas.

Ainda conforme o disposto no art. 42, é atribuição da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do inciso II, analisar matérias de impacto financeiro.

#### Da Análise Jurídica e Técnica

O Projeto de Lei do Executivo nº13/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade instituir o Programa “Mulher Empreendedora – Águeda Maria Schmidt”, com o intuito de fomentar o empreendedorismo feminino e impulsionar a economia local, por meio do incentivo ao acesso ao crédito e à promoção da atividade financeira entre mulheres do município de Campo Largo.

A proposição encontra respaldo constitucional, especialmente nos artigos 30, inciso I, e 37 da Constituição Federal, ao tratar da competência legislativa municipal e da implementação de políticas públicas. Também se observa conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da promoção da igualdade.

Do ponto de vista da técnica legislativa, o projeto apresenta linguagem clara, objetiva e de acordo com os parâmetros definidos pela Lei Complementar nº 95/1998. A ementa, o corpo do texto e a justificativa atendem aos requisitos formais e materiais exigidos para sua regular tramitação.

#### Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento opinam favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

13/2025, por estar em conformidade com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais.

É o parecer.

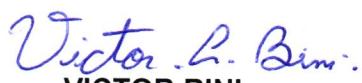
### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

As Comissões competentes em reunião realizada no dia 14 de maio de 2025, opinaram pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2025.

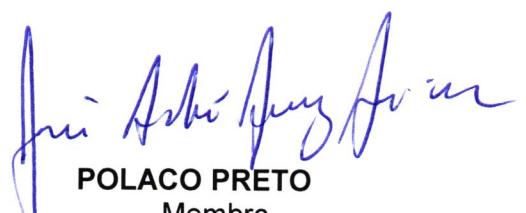
#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



ANDRÉ GABARDO  
Presidente



VICTOR BINI  
Relator



POLACO PRETO  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*José Alves - Jony Ferreira*  
**POLACO PRETO**  
Presidente

*Sargento Leandro Chrestani*  
**SARGENTO LEANDRO CHRESTANI**  
Relator

*Genésio*  
**GENÉSIO DA VITAL**  
Membro